



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE ENSINO

ESCOLA DA TERRA: CURRÍCULO E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM TURMAS MULTISSERIADAS - Curso de Aperfeiçoamento – TED nº 17245

1. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	
1. CNPJ:	10.792.928/0001-00
2. ENTIDADE:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM)
3. ENDEREÇO:	Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro
4. MUNICÍPIO/UF:	Manaus/AM
5. CEP / TELEFONE:	69.025-010 / (92) 3306-0094
6. E-MAIL:	gabinete@ifam.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1. CPF:	***.214.702-**
2. NOME:	JAIME CAVALCANTE ALVES
3. CARGO:	Reitor
4. ESFERA:	Federal
5. CÓD. DA GESTÃO:	26403

2. IDENTIFICAÇÃO

- Título:** Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas.
- Início da vigência:** A partir da data de assinatura do contrato (setembro de 2026).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

3. **Término da vigência:** 30 de junho de 2027, observado o prazo do instrumento de descentralização. A prestação de contas final será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, sem ampliação do período de execução das despesas do **Programa/TED:** Programa Escola da Terra – Oferta 2026 (TED nº 17245).
4. **Abrangência:** Municípios de Manicoré e Barreirinha/AM.

3. OBJETO DO PROJETO / OBJETO DA DESPESA

Promover a formação continuada de professores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que atuam em escolas do campo com turmas multisseriadas, por meio da oferta do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas, com oferta de 120 vagas, carga horária de 180 horas em alternância pedagógica e realização nos municípios de Manicoré e Barreirinha, mediante contratação de fundação de apoio para prestar suporte administrativo, financeiro, logístico e operacional.

Parágrafo Único – Da Natureza da DOA e Fundamentação: A remuneração da Fundação de Apoio pela gestão administrativa e financeira (Despesa Operacional Administrativa - DOA) dar-se-á exclusivamente pela modalidade de **REEMBOLSO DE CUSTOS** efetivamente incorridos e comprovados, até o limite máximo (teto) de R\$ 16.250,80. Este valor não constitui preço fixo, certo ou incondicional, mas sim teto máximo sujeito à comprovação analítica, em conformidade com a aplicação analógica do **art. 29, §§ 12 e 13 do Decreto nº 9.283/2018** e diretrizes do **Parecer nº 00040/2025/CONUNI/CGU/AGU**.

4. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

Apoio à realização do seminário integrador, de cinco módulos formativos, das atividades de Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola e do seminário final, abrangendo o processamento de diárias, passagens fluviais, materiais de expediente, materiais gráficos e didáticos, camisetas, certificados, logística, controles e prestação de contas.

A Fundação de Apoio será responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução, incluindo procedimentos de contratação, aquisição, deslocamentos, apoio logístico, pagamentos autorizados, controle documental, acompanhamento financeiro e prestação de contas. A coordenação pedagógica, a supervisão acadêmica e a certificação permanecem sob responsabilidade institucional do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

4.1. Da Contabilidade de Custos: A FAEPI deverá manter sistema de contabilidade de custos adequado para mensurar os custos reais da gestão, segregando obrigatoriamente os custos do Projeto dos demais custos da Fundação, emitindo relatórios analíticos para fins de reembolso da DOA

5. ABRANGÊNCIA

Intermunicipal: Manicoré, com 80 cursistas distribuídos em duas turmas, e Barreirinha, com 40 cursistas em uma turma, totalizando 120 professores e coordenadores pedagógicos de escolas/turmas multisseriadas.

6. OBJETIVO GERAL

Contratar fundação de apoio para executar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à formação continuada de 120 professores e coordenadores pedagógicos que atuam em escolas do campo e turmas multisseriadas, fortalecendo práticas curriculares contextualizadas, interdisciplinares e crítico-emancipatórias.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Viabilizar curso de aperfeiçoamento de 180 horas, com 120 horas de Tempo Universidade e 60 horas de Tempo Comunidade/Escola.
2. Apoiar o seminário integrador, cinco módulos formativos e o seminário final em Manicoré e Barreirinha.
3. Processar diárias e passagens fluviais necessárias aos formadores e às equipes de apoio.
4. Adquirir materiais de expediente e contratar serviços gráficos, didáticos e de identificação dos participantes.
5. Executar controles administrativos e financeiros, monitorar a execução e prestar contas dos recursos.
6. Executar a gestão administrativa e financeira com estrita observância ao regime de reembolso de custos, apresentando a prestação de contas analítica da DOA.
7. Gerir os rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos, destinando-os prioritariamente à devolução ao final do contrato, ou excepcionalmente à reinversão no objeto, mediante autorização do IFAM, vedada sua utilização para ampliação do teto da DOA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

8. Assegurar o cumprimento das normas de compliance e vedação a nepotismo em todas as contratações (Acórdão TCU nº 3.559/2014).
9. Implementar mecanismo de controle que emita aviso de proximidade do teto da DOA, notificando o IFAM quando os custos reembolsáveis atingirem 90% do limite pactuado.

8. JUSTIFICATIVA

O Amazonas reúne populações do campo, das águas e das florestas em territórios marcados por desafios de acesso, infraestrutura e oferta educacional. Nas turmas multisseriadas, os docentes conciliam diferentes anos escolares, níveis de aprendizagem e ritmos de desenvolvimento, o que demanda formação contextualizada e metodologias específicas.

O IFAM possui experiência acumulada no Programa Escola da Terra. A proposta amplia a atuação para Manicoré e Barreirinha, com 120 vagas e formação em alternância pedagógica, articulando teoria, prática e intervenção nas escolas e comunidades. A logística intermunicipal e fluvial, o número de módulos, a necessidade de materiais personalizados e didáticos e os procedimentos financeiros requerem suporte administrativo especializado, sem transferência da coordenação pedagógica e acadêmica do IFAM.

A contratação observará o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010 e as regras do TED, sem afastar as competências do IFAM de coordenação, acompanhamento e fiscalização. **A modalidade de reembolso de custos para a DOA foi adotada para garantir transparência, razoabilidade e vinculação dos custos administrativos à real necessidade do Projeto, mitigando riscos de glosas pelo TCU.**

9. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DOA

9.1. Tabela de Despesas Diretas (Escopo do Projeto):

Grupo de Despesa	Base de Cálculo	Qtd. Física	Valor (R\$)	%
Diárias	Pessoas x diárias x valor unitário	195 diárias	65.325,00	36,544%
Passagens fluviais	Trechos x valores de referência	78 passagens	37.800,00	21,146%
Material de expediente	3 kits x R\$ 1.400,00	3 kits	4.200,00	2,350%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Grupo de Despesa	Base de Cálculo	Qtd. Física	Valor (R\$)	%
Serviços gráficos e materiais	Quantidades x valores estimados	502 unid. e 2 serviços	55.183,00	30,870%
Subtotal Diretas			162.508,00	90,909%

9.2. Da Despesa Operacional Administrativa (DOA) - Teto e Memória de Cálculo

O valor de **R\$ 16.250,80** corresponde a **9,1%** do valor global (respeitando o limite de 15% do art. 74 do Decreto 9.283/2018).

Trata-se de **TETO MÁXIMO** para reembolso, fundamentado na seguinte Memória de Cálculo extraída da Proposta Comercial nº 189.2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DOA (CONFORME PROPOSTA COMERCIAL):

ITEM	ELEMENTO DE DESPESA	QTD. MESES	CUSTO MENSAL RATEADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Salários, benefícios e encargos sociais	9	1.549,22	13.942,98
2	Impostos e taxas	9	15,80	142,20
3	Aluguéis	9	8,16	73,44
4	Serviços Gerais	9	98,52	886,68
5	Manutenção	9	123,44	1.110,96
6	Serviços Voluntários	9	3,13	28,17
7	Depreciação e amortização	9	7,38	66,42
	TOTAL ESTIMADO DA DOA (TETO)	9	1.805,65	16.250,85

Rol de Despesas Elegíveis para Reembolso da DOA:

1. Pessoal de gestão administrativa e financeira (rateio proporcional de horas);
2. Estrutura organizacional da Fundação (aluguel, energia, água, internet);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

3. Sistemas de controle, gestão e prestação de contas;
4. Material de expediente e consumo de uso comum da gestão;
5. Serviços de assessoria contábil e jurídica vinculados ao projeto;
6. Custos bancários e financeiros da conta específica;
7. Infraestrutura tecnológica e de comunicação.

Nota: Os valores acima representam a estimativa de custos indiretos necessários à gestão. O teto máximo de R\$ 16.250,80 contempla margem para ajustes dentro da razoabilidade, observado que o reembolso efetivo dependerá da comprovação analítica dos custos realmente incorridos.

10. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM DESENVOLVIDAS (Conforme TED nº 17245)

- **Meta 01:** Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra: Currículo e Prática Pedagógica em Turmas Multisseriadas nos municípios de Manicoré e Barreirinha, por meio da realização de reuniões de articulação institucional com as Secretarias Municipais de Educação, mobilização e seleção dos cursistas, organização logística e pedagógica da formação, elaboração do plano de execução e desenvolvimento das atividades formativas previstas no Tempo Universidade e Tempo Comunidade/Escola.
- **Meta 02:** Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional necessária à execução do Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra, garantindo o suporte técnico às atividades de planejamento, monitoramento, execução físico-financeira e prestação de contas do projeto.
- **Meta 03:** Assegurar as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades formativas e pedagógicas do Programa Escola da Terra.
- **Meta 04:** Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos e das experiências pedagógicas desenvolvidas no âmbito da formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

11. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES (Conforme TED nº 17245)

- **Produto 01:** Curso de Aperfeiçoamento Escola da Terra executado, contemplando Seminário Inicial, Módulos I a V, atividades do Tempo Universidade e Seminário Final, com atendimento de 120 cursistas nos municípios de Manicoré e Barreirinha.
- **Produto 02:** Serviços de gestão administrativa, financeira e operacional executados pela FAEPI, incluindo apoio técnico-operacional, acompanhamento físico-financeiro, elaboração de relatórios, monitoramento das metas e prestação de contas dos recursos descentralizados.
- **Produto 03:** Aquisição e disponibilização de materiais de expediente e apoio pedagógico destinados às atividades formativas desenvolvidas no curso.
- **Produto 04:** Produção e disponibilização de apostilas, materiais pedagógicos, materiais gráficos, certificados, registros audiovisuais e relatório de sistematização das experiências pedagógicas desenvolvidas pelos cursistas ao longo da formação.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO/INDICADOR	UNID.	QTD.	INÍCIO	FINAL	ND	VALOR R\$	%
01	1.1	Planejar, articular e executar o Curso de Aperfeiçoamento.	Curso executado, 120 cursistas atendidos.	und	1,00	Set/2026	30/06/27	339039	103.125,00	57,689%
02	2.1	Assegurar a gestão administrativa, financeira e operacional.	Serviços de gestão e prestação de contas executados.	Serviço	1,00	Set/2026	30/06/27	339039	16.250,80	9,091%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

META	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRODUTO/INDICADOR	UNID.	QTD.	INÍCIO	FINAL	ND	VALOR R\$	%
03	3.1	Assegurar as condições materiais necessárias.	Materiais de expediente e apoio pedagógico adquiridos.	und	1,00	Set/2026	30/06/27	339039	4.200,00	2,350%
04	4.1	Promover a produção, sistematização e difusão dos conhecimentos.	Apostilas, materiais gráficos e certificados disponibilizados.	und	1,00	set/2026	30/06/27	339039	55.183,00	30,870%
TOTAL									178.758,80	100,000%

MÊS / PRAZO	DESPESA	VALOR MÁXIMO / CONDIÇÃO
set/26	Disponibilização dos recursos destinados às despesas diretas do projeto (Metas 01, 03 e 04).	R\$ 162.508,00. exigência de Garantia de Adiantamento de Pagamento para os casos de antecipação
fev/27	Primeiro reembolso da DOA (Meta 02).	Até R\$ 8.125,40 (Limitado aos custos comprovados).
jun/27	Reembolso final da DOA (Meta 02).	Até R\$ 8.125,40 (Condicionado à medição final).
LIMITE GLOBAL		R\$ 178.758,80

Notas Vinculantes ao Cronograma:

1. Vedação à Antecipação da DOA: A parcela referente à DOA NÃO está sujeita a antecipação. Sua liberação ocorrerá estritamente na modalidade de reembolso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

2. Harmonia dos Artefatos: O cronograma de desembolso guarda consonância com a vigência contratual (início em set/26) e com a previsão de garantia contratual/adicional prevista no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, sanando a ausência de lastro para antecipações.

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Despesas Diretas do Projeto (Metas 01, 03 e 04)	33903900	Não	162.508,00
Gestão administrativa e financeira - DOA (Meta 02)	33903900	Sim	16.250,80
TOTAL			178.758,80

15. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO DIMENSIONAMENTO DA DESPESA

ORD.	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QTD.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Diárias - módulos e seminários	Diária	195	195 x R\$ 335,00	335,00	65.325,00
2	Passagens fluviais - Barreirinha	Passagem	34	34 x R\$ 400,00	400,00	13.600,00
3	Passagens fluviais - Manicoré	Passagem	44	44 x R\$ 550,00	550,00	24.200,00
4	Kit de material de expediente	Kit	3	3 x R\$ 1.400,00	1.400,00	4.200,00
5	Materiais personalizados e banners	Serviço/unid.	202	Limite estimado	-	31.758,00
6	Apostilas editadas e impressas	Unidade	150	150 x R\$ 81,00	81,00	12.150,00
7	Camisetas	Unidade	200	200 x R\$ 50,00	50,00	10.000,00
8	Certificados impressos	Unidade	150	150 x R\$ 8,50	8,50	1.275,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

ORD.	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QTD.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	Execução financeira - Fundação (DOA)	Serviço	1	Teto da DOA (conforme item 9.2)	-	16.250,80
TOTAL GERAL						178.758,80

16. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DOA

A execução será acompanhada pela coordenação do projeto e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo IFAM. A Fundação deverá manter registros individualizados de receitas e despesas, documentação comprobatória, relatórios de execução e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento das metas e dos produtos previstos.

16.1. Da Prestação de Contas Analítica: Exige-se explicitamente a apresentação da **Planilha de Custos Analítica da DOA**, acompanhada das notas fiscais e comprovantes de pagamento que lastreiam o reembolso, **segregando os custos do Projeto dos demais custos da Fundação**. A ausência dessa segregação ensejará a glosa e a devolução dos valores.

16.2. Mecanismo de Aviso de Proximidade do Teto: A FAEPI deverá comunicar ao IFAM, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, sempre que as despesas reembolsadas atingirem **90% (noventa por cento) do teto fixado (R\$ 14.625,72)**, para que o IFAM avalie a necessidade de eventual termo aditivo (respeitado o limite legal de 15%).

16.3. Da Devolução de Saldo: Caso os custos comprovadamente incorridos sejam inferiores ao teto fixado, a diferença não será paga e eventual valor porventura já disponibilizado a esse título deverá ser devolvido à CONTRATANTE.

16.4. Diretrizes de Análise do Reembolso: A análise do reembolso observará as diretrizes do art. 29, § 12, do Decreto nº 9.283/2018:

I - Separação correta entre os custos incorridos na execução do Projeto dos demais custos da CONTRATADA;

II - Razoabilidade dos custos;

III - Previsibilidade mínima dos custos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

IV - Necessidade real dos custos apresentados para a execução do objeto, segundo os parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.

16.5. Sistema de Contabilidade de Custos: A CONTRATADA deverá possuir sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da gestão do Projeto, conforme determinado no § 13 do art. 29 do Decreto nº 9.283/2018.

17. DA DESTINAÇÃO DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do Projeto constituem receita acessória e observarão o seguinte:

1. **Regra Geral:** Serão **devolvidos à CONTRATANTE (IFAM)** ao final da execução contratual, juntamente com a prestação de contas, devidamente corrigidos.
2. **Exceção (Reinversão no Objeto):** Mediante prévia e expressa autorização da autoridade competente do IFAM, e em conformidade com o TED de origem (Decreto nº 10.426/2020 e Portaria SEGES/MGI nº 9.510/2025), os rendimentos poderão ser utilizados em ações vinculadas ao objeto do Projeto.
3. **Vedação Expressa:** Em hipótese alguma os rendimentos financeiros poderão ser utilizados para **ampliar o teto de reembolso da DOA** ou para fins alheios ao objeto do Projeto.
4. **Atualização do Plano de Trabalho:** A aplicação dos rendimentos deverá ser previamente detalhada em atualização deste Plano de Trabalho, contendo a especificação das despesas a serem custeadas e sua vinculação às metas do Projeto, ficando condicionada à aprovação da autoridade competente do IFAM e, quando exigido pela regulamentação do TED, à prévia manifestação do órgão concedente.
5. **Termo Aditivo:** Caso a utilização dos rendimentos financeiros implique acréscimo do teto de reembolso pelos serviços de gestão administrativa e financeira, deverá ser celebrado termo aditivo específico, observado o limite legal de 15% de que trata o art. 74 do Decreto nº 9.283/2018.

18. COMPLIANCE E VEDAÇÃO A NEPOTISMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

Em estrito cumprimento às normas do TCU (Acórdão nº 3.559/2014-Plenário) e da PF/IFAM, a FAEPI declara e se obriga a **NÃO CONTRATAR** cônjuge, companheiro ou parente (em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau) de:

- a) Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; e
- b) Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por ela apoiadas, **salvo se o contratado for integrante dos quadros de pessoal efetivo da instituição.**

Além da previsão anterior, fica vedado à CONTRATADA contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista seu dirigente, servidor das IFES e demais ICTs, ou cônjuge, companheiro ou parente destes até o terceiro grau.

20. DOS LIMITES DE CUSTOS INDIRETOS E REGÊNCIA NORMATIVA

Fica expressamente reconhecido que o percentual de custos indiretos (DOA) desta contratação submete-se ao teto de 15% (quinze por cento) previsto no art. 74 do Decreto nº 9.283/2018, aplicável por analogia às fundações de apoio. O limite genérico de 20% autorizado pela Unidade Descentralizadora no TED não se confunde com este teto, prevalecendo o limite de 15% (ou o percentual real de 9,1% aqui pactuado) como parâmetro de controle e baliza de segurança jurídica dos valores a serem pagos em favor da FAEPI.

21. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Caso o projeto venha a ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa ou extensão a servidores ou docentes do IFAM por intermédio da Fundação de Apoio, a FAEPI deverá observar estritamente o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.423/2010, respeitando os referenciais de valores, a proporcionalidade com a remuneração regular do beneficiário e o limite máximo constitucional (art. 37, XI, da CF/88), mediante normatização própria e aprovação do órgão colegiado superior do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

22. DECLARAÇÃO E APROVAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes deste Plano de Trabalho correspondem às ações necessárias à execução do Projeto de Ensino, adequando-se integralmente às exigências de reembolso de custos, segregação contábil, harmonia de cronogramas (início a partir da assinatura), mecanismo de aviso de proximidade do teto, destinação de rendimentos financeiros, vedação a nepotismo e limites legais de custos indiretos m estrito atendimento às ressalvas do *Parecer Jurídico nº 00120/2026/GAB(CONSU)/PF/IFAM/PGF/AGU*.

Manaus-AM, 15 de setembro de 2026.

Rosangela Santos da Silva

Pró-Reitora de Ensino - PROEN/IFAM
Portaria Nº 1763-GR/IFAM, de 22/11/2022

Clisivânia Duarte de Souza

Chefe do Departamento de Ações Afirmativas
Portaria Nº 1780-GR/IFAM, de 21/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PLANO DE TRABALHO Nº 249/2026 - DAA/DBS (11.01.01.04.02.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 16 de Setembro de 2026

PLANO_ESCOLA_DA_TERRA_atualizado_set_26_29_15_09_assinado_29_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 13

(Assinado digitalmente em 16/09/2026 01:40)

CLISIVANIA DUARTE DE SOUZA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

2128775

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **249**, ano: **2026**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de Assinatura: **16/09**
/2026 e o código de verificação: **315bf05057**